



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1. OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

Lote: 1 - Lote 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1		MONITOR 23,8 POLEGADAS	ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE TELA: 23,8" WIDESCREEN VA - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 FHD- BRILHO: 250 CD/M2- CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1- CONTRASTE ESTÁTICO: 4.000:1- ÂNGULO DE VISÃO: H:178° V:178°- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 100 HZ- TEMPO DE RESPOSTA: 1MS MPRT- ALTO-FALANTES: NÃO TELA:- TAMANHO DO PAINEL: 23,8"- TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 60,4 CM- PROPORÇÃO DE TELA: 16:9- FORMATO DE TELA: WIDESCREEN- CURVATURA: NÃO- TIPO DE PAINEL: VA- ILUMINAÇÃO DO PAINEL: W-LED- TIPO DE TELA: 23,8" WIDESCREEN VA- RESOLUÇÃO MÁXIMA: VGA : 1920X108075HZ HDMI : 1920X1080100HZ- PIXEL PITCH: 0,2745 X 0,2745 MM- DENSIDADE DE PIXEL: 92,5 PPI- BRILHO: 250 CD/M ² - SRGB: 105,0%- CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1- CONTRASTE ESTÁTICO: 4.000:1- TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 100 HZ- TEMPO DE RESPOSTA: 1MS MPRT- ÂNGULO DE VISÃO: H:178° V:178°- SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16,7 MILHÕES CONEXÕES:- CONECTORES: "1X VGA 1X HDMI 1.4 (HDCP	UNIDADE	1	619,96	619,96



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

			1.4)" RECURSOS:- ALTO-FALANTES: NÃO-HDR: HDR MODE (SIMULAÇÃO)-TECNOLOGIA DE SINCRONIZAÇÃO: ADAPTIVE-SYNC- TECNOLOGIA ANTI LUZ AZUL: LOW BLUE MODE- TECNOLOGIA ANTI-CINTILAÇÃO: FLICKER FREE-COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC- PLUG & PLAY: DDC/CI- FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): SIM - PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS- BASE AJUSTÁVEL: INCLINAÇÃO: - 5/23°- VESA: SIM (100 X 100MM)- FONTE: EXTERNA - 100~240V - 50/60 HZ- CONSUMO: LIGADO < 25 WATTS (MÁXIMO), LIGADO < 20 WATTS (TÍPICO), OFF/STAND BY < 0,3 WATT.				
TOTAL (R\$)						619,96	
Lote: 2 - Lote 002							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

2		NOTEBOOK	PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 12 NÚCLEOS (2 P-CORES, 8 E-CORES E 2 E-CORES DE BAIXO CONSUMO); 20 THREADS; FREQUÊNCIA ATÉ 5.0 GHZ NO MODO TURBO; 12 MB DE CACHE E NPU AI BOOST INTEGRADA. MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: MEMÓRIA RAM: 16 GB; ARMAZENAMENTO DE 512 GB SSD NVME PCIE 4.0 X4 M.2 2280. CARACTERÍSTICAS DA TELA: TELA 16 POLEGADAS LCD NÍVEL IPS ANTI-GLARE; RESOLUÇÃO: 1920 X 1200 PROPORÇÃO 16:10 (86,5%); GRÁFICOS: PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM A GPU. CONECTIVIDADE E PORTAS: WI-FI 5, 802.11AC +DUAL BAND 1*1, BLUETOOTH® 5.1; 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO-A; UMA (01) PORTA USB 3.2 GEN 1 TIPO-C COM SUPORTE A POWER DELIVERY; DUAS (02) PORTAS USB 3.2 GEN 1 TIPO-A; UMA (01) PORTA HDMI 1.4; UM (01) SAÍDA 3.5MM COMBO AUDIO JACK E UM (01) DC-IN. WEBCAM COM RESOLUÇÃO HD E TAMPÃO FÍSICA PARA PRIVACIDADE; ÁUDIO: ALTO-FALANTES EMBUTIDOS E MICROFONE EMBUTIDO. TECLADO CHICLET COM TECLADO NUMÉRICO, DESLOCAMENTO DE TECLA DE 1,4 MM (ABNT2). SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME.	UNIDADE	2	6.085,13	12.170,26
TOTAL (R\$)			12.170,26				
Lote: 3 - Lote 003							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

3	MESA DE VIDEO MIXER SWITCHER	MESA DE VÍDEO MIXER (MISTURADOR) SWITCHER - TAMANHO DA TELA: DISPLAY TFT DE 2.0 " (DUAS POLEGADAS) PARA VISUALIZAÇÃO AO VIVO DE 4 ENTRADAS. CORTE AUTOMÁTICO E INTERRUPTOR MANUAL (T-BAR) COM 14 EFEITOS DE TRANSIÇÃO NO T-BAR. CONTROLE POR PC OU SMARTPHONE (VIA APP). CAPTURA DE VÍDEO USB COMPATÍVEL COM UVC PARA TRANSMISSÃO AO VIVO. LUZ DE FUNDO: LED. ENTRADA: 04 (QUATRO) ENTRADAS HDMI. SAÍDAS: 01 (UMA) SAÍDA HDMI E 01 (UMA) SAÍDA USB TYPE A: USB 3.0. ÁUDIO: ENTRADA DE ÁUDIO: CONECTOR ESTÉREO DE 1 x 3.5 MM; SAÍDA DE ÁUDIO: TOMADA ESTÉREO DE 1 x 3.5 MM. SOLUÇÃO DE ENTRADA: HDMI SMPTE 720P@50/60 1080P@23/24/30/50/60; VESA 1024 x 768 @ 60 1280 x 720 @ 60 1280 x 768 @ 60 1360 x 768 @ 60. SOLUÇÃO DE SAÍDA: HDMI SMPTE 720P@60 1080P@60 1080P@30/50; VESA 1024x768@60 1280x720@60 1280x768@60 1280x1024@60 1360x768@60. GERAL: TENSÃO DE ENTRADA: DC 12V / 1.5A. POTÊNCIA MÁXIMA: 18W. TEMPERATURA DE TRABALHO: -30 °C ~ 50 °C. UMIDADE: 10% ~ 85%. TAMANHO DA UNIDADE: 190 (C) X 110 (L) X 43 (A) MM. ITENS INCLUSOS NO PACOTE: 01 (UM) ADAPTADOR 1.5ª; 01 (UM) CABO USB 3.0; MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	1	2.381,69	2.381,69	
TOTAL (R\$)				2.381,69			
Lote: 4 - Lote 004							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

4		SSD EXTERNO 2 TB	SSD EXTERNO COM VELOCIDADES DE LEITURA DE ATÉ 800MB/S. RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES E ÁGUA. CAPACIDADE: 2 TB. CONECTOR: USB-C. COMPATIBILIDADE: LAPTOP OU DESKTOP COMPATÍVEL. DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 800MB/S. INTERFACE: USB 3.2 GEN 2. DIMENSÕES (L X W X H): 0.39" X 1.85" X 3.81". TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C À 45°C. TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -20°C À 85°C. CERTIFICAÇÕES: CE,FCC,RCM, BSMI, EAC, UKCA, ICES, BIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SSD PORTÁTIL E CABO USB-C PARA USB-A.	UNIDADE	1	2.177,41	2.177,41
TOTAL (R\$)				2.177,41			
Lote: 5 - Lote 005							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
5		SSD EXTERNO 1 TB	SSD EXTERNO COM VELOCIDADES DE LEITURA DE ATÉ 800MB/S. RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES E ÁGUA. CAPACIDADE: 1 TB. CONECTOR: USB-C. COMPATIBILIDADE: LAPTOP OU DESKTOP COMPATÍVEL. DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 800MB/S. INTERFACE: USB 3.2 GEN 2. DIMENSÕES (L X W X H): 0.39" X 1.85" X 3.81". TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C À 45°C. TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -20°C À 85°C. CERTIFICAÇÕES: CE,FCC,RCM, BSMI, EAC, UKCA, ICES, BIS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SSD PORTÁTIL E CABO USB-C PARA USB-A.	UNIDADE	1	1.262,47	1.262,47
TOTAL (R\$)				1.262,47			
Lote: 6 - Lote 006							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6	CONJUNTO TRANSMISSOR COM RECEPTOR HDMI SEM FIO 4K	CONJUNTO DE TRANSMISSOR E RECEPTOR SEM FIO. TRANSMISSÃO VÍDEO UHD 4K30 ATÉ 1300' / 396.2 M EM LINHA DE VISÃO. ENTRADAS E SAÍDAS HDMI/SDI. BANDAS DE FREQUÊNCIA DE 2,4 E 5 GHZ. SUPORTA UVC E RTMP PARA STREAMING. TRANSMISSÃO DE 650' EM MODO DE TRANSMISSÃO. VARREDURA INTELIGENTE DE CANAIS, LCD BRILHANTE. BAIXA LATÊNCIA DE 50 MS, TAXA DE BITS DE 12 MB/S. OPÇÕES DE ENERGIA DC, SÉRIE L E USB-C. O SISTEMA INCLUI UM TRANSMISSOR SEM FIO, UM RECEPTOR SEM FIO, SETE ANTENAS, UM ADAPTADOR USB-C, UM ADAPTADOR DE ENERGIA DC E UM SUPORTE DE ADAPTADOR DE SAPATA AJUSTÁVEL. CADA UNIDADE EQUIPADA COM UMA PORTA USB-C QUE PODE ALIMENTAR A UNIDADE E TAMBÉM SUPORTA OPERAÇÃO UVC PLUG-AND-PLAY, PARA QUE POSSA CONECTAR-SE PERFEITAMENTE A UM COMPUTADOR E UTILIZAR O VÍDEO SEM FIO PARA APLICAÇÕES DE STREAMING E CONFERÊNCIA. SCANNER DE FREQUÊNCIA INTEGRADO PERMITINDO SELECIONAR A FREQUÊNCIA MAIS CLARA PARA TRANSMISSÃO E VISOR LCD BRILHANTE PARA CONFIGURAÇÃO. ALÉM DA PORTA USB-C MULTIFUNCIONAL, CADA UNIDADE PODE SER ALIMENTADA USANDO UM ADAPTADOR DE ENERGIA CC COM TRAVA DISPONÍVEL SEPARADAMENTE OU UMA BATERIA DO TIPO SÉRIE L USANDO UMA PLACA DE BATERIA OPCIONAL. TRANSMISSOR: 1 ENTRADA HDMI 1.4B. TRANSMISSOR: 1 ENTRADA BNC (3G-SDI). RECEPTOR: 1X SAÍDA HDMI 1.4B. TRANSMISSOR: 1X SAÍDA BNC (3G-SDI). ÁUDIO INCORPORADO HDMI/SDI. TRANSMISSOR/RECEPTOR: 1X ENTRADA DE BARRIL. TRANSMISSOR/RECEPTOR: 1X USB-C. CRIPTOGRAFIA: NÃO. ALCANCE SEM FIO: 1300' / 396,2 M (LINHA DE VISÃO) 650' / 198,1 M (LINHA DE VISÃO). LARGURA DE BANDA DO CANAL: 40MHZ, 20MHZ. ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 5,15 A 5,25 GHZ; 5,25 A 5,35 GHZ; 5,47 A 5,725 GHZ; 5,725 A 5,85 GHZ; 2,412 A 2,484 GHZ. LATÊNCIA: 50MS.	UNIDADE	2	4.249,61	8.499,22
---	---	---	---------	---	----------	----------



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

			SENSIBILIDADE DE RF-85DBM. WI-FI: WI-FI 4 (802.11N); BANDA DUPLA (2,4 E 5 GHZ). BLUETOOTH: NÃO. COMPATÍVEL COM APLICATIVOS MÓVEIS ANDROID E IOS. SUPORTE DE FORMATO DE VÍDEO: HDMI: UHD 4K - 30/29,97/25/24/23,98; 1080P: 60/59,94/50/30/29,97/25/24/23,98; 1080I: 60/59,94/50; 720P: 60/59,94/50. SDI: 1080P: 60/59,94/50/30/29,97/25/24/23,98; 1080I: 60/59,94/50; 720P: 60/59,94/50. CONVERSÃO DE SINAL DE VÍDEO: NÃO. COMPRESSÃO DE VÍDEO SEM FIO: DESCOMPACTADO. SUPORTE A TIME CODE: SIM. POTÊNCIA DE ENTRADA 6 A 16 VCC. CONSUMO DE ENERGIA: TRANSMISSOR: 11W; RECEPTOR: 8W. MONTAGEM 1/4"-20 FÊMEA.				
TOTAL (R\$)						8.499,22	
Lote: 7 - Lote 007							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
7		TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	TRIPÉ 1,70M COM MONOPÉ E KIT DE CABEÇA ESFÉRICA CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO. GANCHO DE LASTRO COM MOLA LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA COLUNA CENTRAL, PERMITINDO PENDURAR EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ESTABILIDADE ADICIONAL. TIPO DE CABEÇA: CABEÇA ESFÉRICA. BASE DE MONTAGEM: 3/8"-16 FÊMEA. PARAFUSO DE MONTAGEM DA CÂMERA: 1/4"-20 MACHO. BLOQUEIO DE PANORÂMICA INDEPENDENTE: SIM. FAIXA DE PANORÂMICA E INCLINAÇÃO VERTICAL: +90° A -45°. FAIXA DE PANORÂMICA: 360°. CAPACIDADE DE CARGA: 10 KG. ALTURA MÁXIMA DE TRABALHO: 180 CM. ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO (PERNAS ESTENDIDAS): 52CM. ALTURA MÍNIMA DE TRABALHO: 36CM. COMPRIMENTO FECHADO: 40 CM. MATERIAIS: LIGA DE	UNIDADE	2	254,60	509,20



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

			ALUMÍNIO. TIPO DE BLOQUEIO DE PERNA: TRAVA DE TORÇÃO. POSIÇÕES DAS PERNAS: 03 (TRÊS) POSIÇÕES. ABERTURA INDEPENDENTE DAS PERNAS: SIM. SEÇÕES DA PERNA: 04 (QUATRO). FORMA DA COLUNA CENTRAL: REDONDO. ITENS INCLUSOS: 01 (UM) TRIPÉ, 01 (UMA) CABEÇA DO TIPO BALL HEAD, 01 (UMA) PLACA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA, 01 (UMA) BOLSA DE TRANSPORTE COM ALÇA.				
TOTAL (R\$)						509,20	
Lote: 8 - Lote 008							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
8		FONE DE OUVIDO	FONE DE OUVIDO ALMOFADADO COM ISOLAMENTO DE SOM; MATERIAL DO FONE: PLÁSTICO NA COR PRETA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 20 KHZ. CONECTOR: PLUG ESTÉREO DUPLO P2 (3,5 MM) E P10 (6,3 MM) BANHADOS A OURO. SENSIBILIDADE: 96 ± 3 DB; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ A 20 KHZ; DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 0,1%; POTÊNCIA MÁXIMA DE PICO: PELO MENOS 300 MW; POTÊNCIA NOMINAL: PELO MENOS 100 MW; COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 2 METROS.	UNIDADE	2	253,93	507,86
TOTAL (R\$)						507,86	
Lote: 9 - Lote 009							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
9		SISTEMA DE MICROFONES GOOSENECK SEM FIO	SISTEMA COM 4 MICROFONES GOOSENECK SEM FIO UHF COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE E UMA BASE RECEPTORA. RECEPTOR: CHAVE LIGA-DESLIGA; CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; 2 ANTENAS; SAÍDAS P10 INDIVIDUAIS OU MIXADAS; ALIMENTAÇÃO: 12VDC. TRANSMISSOR COM ALCANCE DE 60M; ALIMENTAÇÃO: 3.0V; ALTURA TOTAL DO MICROFONE: 48CM.	KIT	2	3.019,24	6.038,48



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TOTAL (R\$)	6.038,48
-------------	----------

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2.2 O prazo de vigência da contratação será de **até 12 (doze) meses**, contados da data indicada no instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 34.166,55 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, a serem pagos conforme fornecimento do objeto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2020).

Faz-se necessário a abertura de novo processo licitatório em virtude da Dispensa de Licitação nº 03/2026 restar deserta em determinados itens, havendo ausência de interessados no fornecimento dos equipamentos referentes aos itens 1,3,5,9,10,14,15 e 16 do Termo de Referência do referido processo.

Ressalta-se que foi realizada uma nova pesquisa de preços e a inclusão de novos itens ao processo licitatório, uma vez que tais equipamentos são imprescindíveis para garantir a continuidade dos serviços prestados.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, a alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço por item;

3.1.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;

3.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1 O objeto deverá ser entregue nos locais informados na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço emitidas, acompanhada preferencialmente pelo Fiscal do Contrato ou por outro servidor designado para esse fim.

4.2 A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora do certame licitatório, mediante requisição formalizada pela Câmara, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da licitação.

4.3 Caso não seja possível a entrega/prestação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

4.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.11 Prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.16 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.17 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.19 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

4.20 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.21 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

5.12 O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.13 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

5.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de dispensa eletrônica e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES	
Exercício da despesa	2026
Conta da despesa	10
Funcional programática	01.001.01.031.0002.1100
Fonte de recurso	1
Natureza da despesa	4.4.90.52.34.00
Grupo da fonte	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Para **Empresário Individual**: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Para **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Para **Sociedade Cooperativa**: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- d) Para **Sociedades Civas**: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- e) Para **Sociedades Comerciais**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);
- f) Para **Sociedades por Ações**: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

8.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

8.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – **CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;**

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante - **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;**

8.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;**

8.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;**

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;**

8.4 Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

8.5 Qualificação Técnica:

Não haverá exigência

8.6 Outras comprovações:

8.6.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00

www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão.

9. OBSERVAÇÃO

9.1 Informações complementares estão contidas no Estudo Técnico Preliminar:

Guairacá/PR, 10 de junho de 2026.

EDSON EUGÊNIO ZILIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL